



Da Modalidade: Licitação nº 01/2018.
Do Preço: R\$ 84.977,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: 116 - SE/QE,
PROGRAMA: Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica".
Da Vigência: O contrato vigorará por 30 (trinta) dias ou meses a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 10/09/2018

Protocolo 259871

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RESCISAO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATO nº 001/2021.
PROCESSO nº 20200006049734
CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL MANSOES ODISSEIA, CNPJ Nº 05.963.779/0001-64
Contratada: KW Energia Solar CNPJ nº: 33.641.313/0001-88.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 001/2021, que versa sobre a rescisão consensual, no Colégio Estadual Mansões Odisseia, no município de Águas Lindas de Goiás-GO. Para contratação de empresa especializada em elaboração de projeto da Quadra, do Colégio Estadual Mansões Odisseia. Não existem cálculos rescindendo referentes a empresa KW Energia Solar CNPJ 33.641.313/0001-88, haja vista que a empresa não apresentou o projeto dentro do prazo vigente.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISAO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 01/2021: 23/09/2021.

Protocolo 259936

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 322/2021 - SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202117576000806**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Hugleibe Soares Batista**, inscrito no CPF sob o nº 042.987.471-58, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como Gestor do Contrato, resultante na Contratação de empresa para realizar a limpeza e desinfecção química de reservatórios de abastecimento hídrico (caixas d'água) das praças esportivas administradas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e **Johnathan Jobert Machado Brito**, inscrito no CPF sob o nº 020.452.481-43, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora

designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

Protocolo 260000

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº 030/2021**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer- GO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 174/2021 - SEEL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, por item, com reserva de cota para MEs e EPPs em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 25/10/2021, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagem com café da manhã para os Jogos Abertos de Goiás e XXI Campeonato Brasileiro de Karatê-Do Shotokan Jka Brasil, edição 2021, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência, anexo I e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202117576004191, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 9.615/1998, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br. Lembramos ainda que os documentos de Habilitação e a Proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão, nos termos dos itens 2.2.

Goiânia, 07 de outubro de 2021.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Pregoeiro

Protocolo 259921

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer- GO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 174/2021 - SEEL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/11/2021, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de artes marciais para serem utilizados na implantação de núcleos de formação esportiva, karatê, no município de cabeceiras no